



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.519 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.088/2013, em 25 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede à servidora TEREZA CRISTINA DA CAMARA RICCI, portadora do RG/SP 1.887.573, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo I - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Zelador, admitida através da Portaria nº 2.183, de 1º de outubro de 2001, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 21 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
06 de março de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar